

irregularidades apontadas nos autos do processo de Tomada de Contas de Gestão de nº 2010.TGA.PCS.04336/13.

CONSIDERANDO a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem as ações cabíveis.

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo por objeto a defesa e proteção do patrimônio público municipal de Tianguá/CE, objetivando a colheita de provas a ensejarem ajuizamento das ações cíveis e criminais competentes, sendo que nesta oportunidade, inicialmente, DETERMINO:

Registre-se no sistema próprio e autue-se como INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma do art. 2º, §3º, V e VI da Resolução nº 007/2010 do CPJ, e proceda à respectiva autuação;

Proceda-se, até o dia 05 do mês subsequente, comunicação da instauração de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos da Resolução 007/2010 do CPJ;

Nomeie para secretariar os presentes autos a servidora Rosângela Fernandes, e como encarregado de diligências o servidor Raimundo Neto Sousa Lima, mediante Termo de Compromisso, nos termos do art. 3º, inciso VII da resolução 007/2010 do CPJ e art. 4º, V, da resolução 23/07 do CNMP, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

Tianguá, 14 de março de 2016.

ANA BEATRIZ P. DE OLIVEIRA E LIMA
Promotora de Justiça (em respondência)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 289 / 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que no dia 24 de março de 2016 (QUINTA-FEIRA SANTA) serão celebrados os rituais litúrgicos em memória da Ceia do Senhor - Paixão e Morte de Jesus Cristo.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo aos Defensores Públicos, servidores e colaboradores em todo o expediente do dia 24 de março de 2016 (quinta -feira santa), no âmbito da Defensoria do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 267/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário GABRIEL FEITOSA BEZERRA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 239/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 14 de abril de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 239/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	ANA CAROLINA RAMOS BANDEIRA	DIREITO
02	BRENO OLIVEIRA DA PONTE	DIREITO

PORTARIA Nº 216 / 2016

AUTORIZA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autoriza a Defensora Pública Geral do Ceará e a Secretária Executiva constantes no Anexo Único desta Portaria, a participar de Audiência Pública do Orçamento Participativo no dia 22 de março de 2016, na cidade de Sobral – CE.

Art. 2º A determinação será SEM concessão de diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de março de 2016

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 216/ 2016

NOME	MATRÍCULA
MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3

PORTARIA Nº 252/2016

DETERMINA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.063.1-8, participe do evento de entrega de Apartamentos a 24 famílias do Aluguel Social, fruto da parceria firmada entre a Prefeitura de Fortaleza e o Shopping Rio Mar, que ocorrerá no dia 09 de março de 2016 as 9h.

Art. 2º A participação será autorizada SEM concessão diária(s) e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 261/2016

DETERMINA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que MICHELE CÂNDIDO CAMELO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.084-1-8, participe da Conferência Estadual de Direitos Humanos, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de março de 2016, em Fortaleza/CE.

Art. 2º A participação será autorizada SEM concessão diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 269/2016

DETERMINA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.583-1-4, participe da Sessão Solene em Comemoração ao Dia Mundial do Consumidor, que ocorrerá no dia 14 de março de 2016, em Fortaleza – CE.

Art. 2º A participação será autorizada SEM concessão diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 270 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar, Roberta Madeira Quaranta, Defensora Pública, Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, para realizar

Audiência Pública do Orçamento Participativo no dia 10 de março de 2016 na cidade de Quixadá – CE.

Art. 2º A designação será determinada SEM concessão de diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de março de 2016

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral

EDITAL Nº 33/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE VIÇOSA DO CEARÁ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Viçosa do Ceará, a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Viçosa do Ceará está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Viçosa do Ceará.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 07 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.gov.br, até o dia 03 (três) de março de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 04 (quatro) de março de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 34/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. E NA 2a. DEFENSORIA DE AQUIRAZ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. e da 2a. Defensoria na Comarca de Massapê, a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente os órgãos de atuação da 1a. e da 2a. Defensoria na Comarca de Aquiraz estão vagos;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para atuação na 1a. e na 2a. Defensoria na Comarca de Aquiraz.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 01 (hum) mês a partir de 07 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.gov.br, até o dia 03 (três) de março de 2016.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 04 (quatro) de março de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 35/2016
DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 2a. DEFENSORIA DE PACAJUS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 2a. Defensoria na Comarca de Pacajus, a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 2a. Defensoria na Comarca de Pacajus está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 2a. Defensoria na Comarca de Pacajus.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 01 (hum) mês a partir de 07 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.gov.br, até o dia 03 (três) de março de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 04 (quatro) de março de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2016
PROCESSO N° 15484007-6 - DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170.

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o n° 07.373.434/0001-86, sediada na Av. Washington Soares n° 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, nesta cidade de Fortaleza-CE.

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a participação de 01 (um) Defensor Público, LEANDRO SOUSA BESSA (matrícula funcional n° 301.023-1-2), no “DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL” na área de concentração de Direito Constitucional Público e Teoria Política, realizado na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação n° 45/2015 (SPU n° 15367851-8), publicada no Diário de Justiça no dia 01.12.2015, bem como, art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI – PRAZO E DURAÇÃO DO CURSO: O curso terá duração de 720 h/a (setecentos e vinte) hora/aula, no período de agosto/2015 e término previsto em 2019.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 163.823,52 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao pagamento integral pela participação do Defensor Público referido na cláusula anterior, pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 3.412,99 (três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos)

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADep) classificado em: 504 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.270.00.12.0.00

IX - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2016

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e José Maria Gondim Felismino Junior, representante legal da Fundação Edson Queiroz.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02/2014

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF N° 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e FACULDADE PARAÍSO - FAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.242.942/0001-37, com sede na Rua Conceição, n° 1228, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

I - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2018, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e João Luis Alexandre Fiúsa, pela Faculdade Paraíso - FAP

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 06/2014

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Terceiro Aditivo ao Convênio n° 06/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2018, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Christianne Melo de Leopoldino, representante legal da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza-CE

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA N° 003/2016

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, n° 1111- CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ n° 07.293.038/0001-49, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n° 882, Centro, Fortaleza/CE.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a parceria e a conjugação de esforços no intuito de estabelecer cooperação, alusiva à cessão de uso, em nível de consulta por parte da SEGUNDA CONVENIENTE junto ao sistema de informações cadastrais no banco de dados da PRIMEIRA CONVENIENTE, integrante do Sistema Nacional de Proteção ao Crédito – SPC Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de cooperação se fundamenta no art. 134, § 2° da Constituição Federal,

art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no art. 8º, III do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Resolução nº72, de 18 de janeiro de 2013).

FORO: Fica eleito o foro cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente instrumento

VIGÊNCIA: O presente termo de parceria vigorará por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, através de termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016

SIGNATÁRIOS : Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Severino Ramalho Neto, pela Câmara de Dirigentes Logista de Fortaleza.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 043/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 04/2016:

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições, participarem da III Semana da Justiça pela Paz em Casa que ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, no Juizado da Violência Doméstica Contra a Mulher de Fortaleza, CE, revogando-se as disposições em contrário.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº	DIA	PERÍODO
Renata Pita Pimentel	301.197-1-1	09 e 10/03	Tarde
Hilda Cela de Arruda Coelho	301.234-1-7	10/03	Manhã
Mônica Maria de Paula Barroso	096.411-1-4	07/03	Manhã
		09/03	Manhã/Tarde
		10/03	Tarde

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 044/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da III Semana da

Justiça pela Paz em Casa que ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, no Juizado da Violência Doméstica Contra a Mulher de Fortaleza- CE , revogando-se as disposições em contrário.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº	DIA	PERÍODO
Danilo Neves de Sousa	301.289-1-5	07, 08, 09 e 10/03	Manhã
Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro	300.325-1-9	08 e 10/03	Tarde
Jônatas Martins Bezerra Neto	301.240-1-4	08 e 10/03	Tarde
Ana Cristina Soares de Alencar	106.557-1-4	08/03	Manhã
Flávia Maria de Andrade Lima	301.206-1-2	09 e 10/03	Manhã
Túlio Iumatti Ferreira	301.185-1-0	07, 08 e 09 /03	Tarde
Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque	301.264-1-6	07, e 09 /03	Tarde
Adriana Cristina Pereira Benício	301.272-1-8	10/03	Tarde
Weimar Salazar Montoril	301.223-1-3	07 , 09 e 10/03	Manhã
José Valente Neto	301.158-1-8	08 e 10/03	Manhã
Laís Facó Almeida	301.239-1-3	08, 09 e 10/03	Tarde
Emília Cavalcante Nobre Gentil	301.155-1-1	07, 08 e 10/03	Tarde

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 045/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições, participarem de atividade alusiva ao dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 08 de março de 2016, das 7:00 às 22 horas, na Praça do Ferreira, revogando-se as disposições em contrário.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº
Hilda Cela de Arruda Coelho	301.234-1-7
Mônica Maria de Paula Barroso	096.411-1-4

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 046/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência designada para o dia 08 de março de 2016, às 14:00 horas, na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e de Sistema Penitenciário, defendendo os interesses do aluno do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará, GUILHERME DUTRA ALENCAR, processo administrativo disciplinar nº 117890715 (Sindicância Administrativa).

Fortaleza, 08 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 047/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSIEL GABRIEL DA ROCHA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.110-1-X, que atua na 5ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0046.492-68.2015.8.06.0006, que tramita na 13ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal defendendo os interesses de SUELENE MARIA CHAVES DA CUNHA e JOSÉ JÚLIO FRANÇA NETO.

Fortaleza, 08 de março de 2016

Natali Massilon Ponte
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 048/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.573-1-8, que atua na 17ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para somente neste ato, atuar em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23 de março de 2016, às 11:20 horas, na 18ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de VITÓRIA REGINA XAVIER BENEVIDES, processo nº 0047.091-89.2015.8.06.0001.

Fortaleza, 08 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 049/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO LEITÃO DE SENA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 109.613-1-9, que atua na 18ª Vara de Família, para somente neste ato, atuar em audiência designada para o dia 14 de março de 2016 às 13:30 horas, processo nº 0129282-27.2015.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, defendendo os interesses de ALEX MOREIRA DA CUNHA.

Fortaleza, 08 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 05/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.175-1-4, que atua na 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, apresentar Embargos à Execução nos autos do processo nº 11412-30.2015.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Eusébio-CE, em favor do assistido PAULO COSTA NUNES

Fortaleza, 31 de janeiro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 050/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 03/2016, que disponibiliza vagas para a Força Tarefa do Núcleo de Soluções Extrajudiciais de Conflitos – NUSOL;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da Força Tarefa no Núcleo que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016, no Núcleo de Soluções Extrajudiciais de Conflitos – NUSOL, em Fortaleza- CE, revogando-se as disposições em contrário.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº	DIA	PERÍODO
Dani Esdras Cavalcante Feitosa	301.271-1-6	16, 17 e 18/03	Tarde
Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro	300.325-1-9	16, 17 e 18/03	Tarde
Daniel Leão Hitzschky Madeira	301.186-1-8	16, 17 e 18/03	Manhã
Mylena Maria Silva Reginaldo Ferreira Gomes	301.178-1-6	16, 17e 18/03	Tarde
Túlio Iumatti Ferreira	301.185-1-0	16, 17 e 18/03	Tarde
Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque	301.264-1-6	16, 17 e 18/03	Tarde
Cinira Maria Lopes Silveira	301.273-1-5	16, 17 e 18/03	Tarde

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 06/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.257-1-1, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, participar da Ação Social promovida pela Associação dos Moradores do Conjunto Novo Oriente, que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2016, das 08:00 às 12:00, na Sede da Associação que fica na Av. Central, 120 Conjunto Novo Oriente em Maracanaú-CE.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 07/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas de Fortaleza-CE, para, propor Ação Civil Pública

em face do Município de Aquiraz-CE em defesa dos catadores de lixo da Vila Machuca.

Fortaleza, 02 de março de 2016

Ricardo César Pires Batista Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias do Interior Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 08/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.240-1-4, que atua na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para somente neste ato, apresentar Razões da Apelação nos autos do processo nº 15883.23.2012.8.06.0034/0, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Aquiraz-CE, defendendo os interesses do Sr. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA.

Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 234/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2016, de 26 de fevereiro de 2016

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar AMÉLIA SOARES DA ROCHA, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.054-1-9, que atua na 14ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Aquiraz-CE, pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 07 de março 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 235 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2016, de 26 de fevereiro de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.216-1-9, que atua, na 6ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 1ª e 2ª Defensorias de Aquiraz-CE, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 07 de março de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 236 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2016, de 26 de fevereiro de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALUÍZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.101-1-0, que atua, na 1ª Defensoria das IES da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 2ª Defensoria de Pacajus-CE, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 07 de março de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 263/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 032/2016, de 25 de fevereiro de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para atuarem 01(uma) vez por semana como Auxiliares do CDC em atividades extraordinárias em Varas Cíveis e Juizados Especias Cíveis e Criminais, pelo período de 30(trinta) dias, podendo tal prazo ser renovado por igual período, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº	ENTRÂNCIA
ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5	INICIAL
ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8	INICIAL
FABIANA MARIA DIAS DIOGENES	300.327-1-3	INICIAL

MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3	INICIAL
MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5	INICIAL

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 11 de março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO Nº: 16181933-8

OBJETO: Pagamento dos serviços prestados pela empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., pela publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20160001 – DPGE, no valor de R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20160001 - DPGE.

VALOR GLOBAL: R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.7.00.1.2.0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, Aldeota, Fortaleza/CE.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação do fornecimento de refeições, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, no valor de R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fortaleza, 18 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Núcleo de Habitação E MORADIA - NUHAM
Procedimento Preparatório n.º 01/2016 - 2ª DP NUHAM

RESUMO DO DESPACHO INICIAL

Trata o presente feito de procedimento instaurado para apurar suposta violação do direito à moradia e à cidade das famílias da Comunidade Planalto Maraponga;

Considerando a representação formulada por membros da comunidade Planalto Maraponga, noticiando que inúmeras famílias residem no local há mais de 20 (vinte) anos, tendo, inclusive, um prédio em construção de 2 blocos de apartamentos com cerca de 20 andares;

Considerando as informações prestadas pelos moradores, segundo os quais, na manhã do dia 06 de janeiro de 2016, um servidor da Regional V do município de Fortaleza, Sr. Luciano, acompanhado pelo Cabo Campos da Guarda municipal e de tratores e caçambas, teriam, mediante violência e sem qualquer ordem judicial, iniciado a demolição de parte dos imóveis dos moradores, ameaçando as famílias, exigindo que se retirassem do local;

Considerando que os moradores relatam que, apesar da violência, as famílias teriam permanecido em suas residências e que teriam sido informados pela Guarda Municipal e fiscais da Prefeitura Municipal que o terreno seria área de preservação ambiental;

Considerando que, após serem surpreendidos com a ação violenta do município, os moradores procuraram a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA e lá foram informados que a área não se trata de zona de preservação ambiental;

Considerando que as famílias em questão são hipossuficientes e não tem meios para adquirir imóvel devidamente regularizado ou de pagar aluguel, permanecendo sem ter para onde ir, em caso de eventual desocupação do terreno;

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art. 226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº 8.069/90); a inviolabilidade do direito à

vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, caput), dentre outras.

Por todos os fatos e fundamentos expostos, resolve-se:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Planalto Maraponga.

Fortaleza-CE, 29 de Fevereiro de 2016.

Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque
Defensora Pública